

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00239
PE - nº 90206/2024

1. O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?

R: A licitante poderá faturar entre a Matriz e a filial desde que pertençam a mesma Pessoa Jurídica. Caso a licitante seja a vencedora da licitação, será importante a abertura de uma conta corrente vinculada a determinado CNPJ para pagamento, ou seja, se a licitante for distribuir o faturamento entre a matriz e duas filiais, deverá ter uma conta corrente vinculada a cada CNPJ para pagamento.

2. Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?

R: Respondido na questão 1.

3. No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?

R: Respondido na questão 1.